



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

**AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (CARRO-PIPA)  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETPs  
SIMPLIFICADOS**

**Processo 0008728-61.2022.6.27.8000**

### 1- Necessidade da Contratação

Há necessidade atual de prover servidores, usuários e instalações da Justiça Eleitoral do necessário abastecimento de água potável no âmbito da capital (São Luís – MA) e, eventualmente, de sua região metropolitana, em situações de escassez provocada pela deficiência na distribuição de água pela concessionária de serviço público.

### 2- Normativos acerca da contratação

1. Lei 8.666/93 de 21.06.93
2. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
3. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
4. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
5. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA

### 3- Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação, é importante elencar os seguintes:

#### a) Empresa a ser contratada

A empresa a ser contratada deve ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação, apresentando a documentação comprobatória desse enquadramento, tais como Autorização de Uso de Água (SEMA/MA) e certificados atualizados de análise físico-química e bacteriológica.

#### b) Material a ser fornecido

O objeto da presente contratação deverá ser entregue conforme especificações técnicas e critérios formais exigidos no contrato. A água potável deverá ser transportada em carro pipa com tanque de aço inoxidável, atendendo às exigências legais atinentes à natureza da atividade.

#### c) Logística e prazos de entrega

As entregas deverão ocorrer na capital ou região metropolitana, nos prazos e procedimentos estipulados em Ordem de Fornecimento.

#### d) Natureza da contratação

Contrato de aquisição com previsão de entregas parceladas, sem solução de continuidade.

### 4- Contratações anteriores

Para especificação do objeto e delimitação do quantitativo a ser contratado, levou-se em conta as contratações anteriores realizadas nos anos de 2016 a 2019 por este Tribunal.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**  
**SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

### 5- Itens a serem adquiridos

Realizamos análise em todas as demandas e levantamos os itens necessários. Abaixo segue detalhamento das especificações dos objetos a serem contratados. No Anexo I, efetuamos o resumo dos bens contratados e da mensuração a ser utilizada na próxima aquisição.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE        | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|------------|
| 01   | Água potável transportada em caminhão-pipa, com tanque em aço inoxidável. | M <sup>3</sup> | 64         |

### 6 - Cotação de mercado, estimativa das quantidades e preço médio

A cotação de mercado foi realizada com fornecedores locais e em consultas no Banco de Preços.

As pesquisas realizadas no Banco de Preços não refletem, nem de perto, a realidade relacionada a quantitativos e locais de entrega, que influenciam bastante o valor de mercado.

Consultamos 10 (dez) fornecedores locais, obtendo retorno de 03 (três) deles.

Como os dados das composições se mostraram homogêneos ou não muito dispersos, utilizamos a MÉDIA para obtenção dos preços unitários referenciais. Em alguns casos, o percentual ficou um pouco acima de 25%.

A exclusão de preços poderia prejudicar a realidade do preço de mercado. Portanto, não foram excluídos quaisquer valores da composição sob a motivação de serem considerados destoantes (inexequíveis ou excessivamente elevados), pois haveria prejuízo na formulação do preço de referência.

Assim, o preço orçado para a presente licitação é de R\$ 2.598,80 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada (Anexo II) e documentação complementar com as propostas de preços e documentação referente a outras licitações (Anexo IV).

| DESCRIÇÃO | LOCAL | UNIDADE | QUANTITATIVO | VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (MÉDIA) | VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL |
|-----------|-------|---------|--------------|--------------------------------------|---------------------------|
|-----------|-------|---------|--------------|--------------------------------------|---------------------------|



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

|   |  |                                |    |             |              |
|---|--|--------------------------------|----|-------------|--------------|
| Água potável transportada em caminhão-pipa, com tanque em aço inoxidável. | Prédio-Sede:<br>AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, SN, AREINHA, CEP: 65.010-917                        | METRO CÚBICO (M <sup>3</sup> ) | 32 | R\$ 35,93   | R\$ 1.149,76 |
|   | Fórum Eleitoral de São Luís: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 2800 - LUSITANA MALL-COHAMA, CEP 65074115. | METRO CÚBICO (M <sup>3</sup> ) | 16 | R\$ 40,10   | R\$ 641,60   |
|   | Fórum Eleitoral de Paço do Lumiar: AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO, CEP 65137000                    | METRO CÚBICO (M <sup>3</sup> ) | 8  | R\$ 50,00   | R\$ 400,00   |
|   | Fórum Eleitoral de São José de Ribamar: AV. GARRASTAZU MEDICI, S/N, CAMPINA, CEP 65110000            | METRO CÚBICO (M <sup>3</sup> ) | 8  | R\$ 50,93   | R\$ 407,44   |
|   |  | TOTAL:                         | 64 | VALOR TOTAL | R\$ 2.598,80 |

Para definição dos quantitativos, levamos em conta a média das últimas aquisições (2016 a 2019). Não levamos em conta os anos de 2020 e 2021, tendo em vista a grande redução de demanda ocasionada pela Pandemia do COVID-19.

Ressaltamos, outrossim, que há incerteza em relação ao quantitativo, inerente ao próprio objeto, visto tratar-se de uma contratação que objetiva atender a evento futuro e incerto ao qual não se pode traçar previsibilidade exata.

#### 7 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nas dependências desta Justiça Eleitoral, em locais previamente informados pelo gestor do contrato em Ordem de Fornecimento e dentro da abrangência territorial contratualmente prevista, em meio próprio e idôneo ao transporte de água para o consumo humano, o qual lhe garanta a manutenção das características de potabilidade, na forma definida no Projeto Básico.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

A solução ora adotada – aquisição de água em grandes volumes por fornecimento – mostra-se a mais adequada técnica e economicamente em relação à sua aquisição em garrafões com capacidade de 20 litros.

As instalações da Justiça Eleitoral na capital dispõem de reservatórios próprios de grande capacidade e sistema de distribuição interna, o que viabiliza tecnicamente a gestão dessa distribuição. Nesse modelo, a utilização de recursos humanos (equipes de apoio administrativo) é menor, bem como a produção de resíduos sólidos (não se utiliza nem descarta embalagens de qualquer natureza), refletindo em economicidade e melhor aproveitamento do recurso natural – água.

#### **8 - Descrição da solução como um todo**

Trata-se a presente contratação aquisição de água potável com previsão de entregas parceladas, para atendimento às unidades desta Justiça Eleitoral localizadas na capital São Luís e eventualmente na região metropolitana, usualmente transportada com o emprego de caminhão pipa.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

#### **9 - Justificativas para adjudicação por item ou por grupo.**

Objeto adjudicável em item único. Em razão do baixo montante do quantitativo, não há necessidade ou mesmo viabilidade de divisão do objeto em lotes, ou adjudicação a mais de um fornecedor. Eventual divisão não traria qualquer vantagem econômica para a Administração e ainda acarretaria maior ônus para a fiscalização do contrato.

#### **10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

Com a presente contratação, pretende-se obter, como resultado, a viabilidade do pleno funcionamento do órgão em caso de eventual desabastecimento de água potável decorrente de falha no serviço prestado pela concessionária pública.

A falta de água é um problema grave que demanda solução imediata. São frequentes e habituais as falhas e/ou suspensões no fornecimento de água pela concessionária de serviço público local, tornando imperativa a manutenção de um contrato em vigor para pronto atendimento diante do surgimento de uma demanda.

A solução ora adotada – aquisição de água em grandes volumes por fornecimento – mostra-se a mais adequada técnica e economicamente em relação à sua aquisição em garrafões com capacidade de 20 litros. As instalações da Justiça Eleitoral na capital dispõem de reservatórios próprios de grande capacidade e sistema de distribuição interna, o que viabiliza tecnicamente a gestão dessa distribuição. Nesse modelo, a utilização de recursos humanos (equipes de apoio administrativo) é menor, bem como a produção de resíduos sólidos (não se utiliza nem descarta embalagens de qualquer natureza), refletindo em economicidade e melhor aproveitamento do recurso natural – água.

#### **11 - Providências para adequação do ambiente do órgão.**

Para a adequada execução do objeto da contratação ora pretendida, deverá o fiscal do contrato:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

- a) Comunicar à SEMAP, mediante e-mail, data e horário previstos para os abastecimentos, a fim de que haja profissional de apoio para a abertura das cisternas;
- b) Comunicar à SEGET, mediante e-mail, data e horário previstos para os abastecimentos para que autorize a entrada do caminhão;
- c) Criar rotinas para que o abastecimento seja realizado no turno matutino, em razão da facilidade para realização de manobras do caminhão.

## 12 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações.
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2022.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda possível de ser contratada por Dispensa de Licitação.

## 13 - Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo do servidor ALESSANDRO DE MELO COELHO, matrícula 30990446, e nos afastamentos e impedimentos legais do titular, o servidor MATEUS MARINHO ALENCAR, matrícula 3099039.

## 14 - Enquadramento licitatório

Por se tratar de processo de pequeno vulto financeiro a contratação ocorrerá por meio de uma dispensa de licitação (**cotação eletrônica**), conforme inciso art. 24 da lei 8.666/1993.

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) – Atualizado, conforme decreto N.º 9.142/2018 para R\$ 176.000,00.”

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 15 - Indicação da fonte orçamentária

Para fins de fonte orçamentária (exercício 2022), indicamos a natureza de despesa 339039 (AGUA E ESGOTO).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

## 16 – Condições de Entrega

Não serão admitidas entregas parciais, devendo o quantitativo solicitado em Ordem de Fornecimento ser entregue a cada solicitação na sua totalidade – 8 ou 16 metros cúbicos, conforme a demanda.

## 17 – Critérios de Sustentabilidade

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam os arts. 2º, 3º e 7º do Decreto nº 7.746/2012, arts. 2º, I e 3º, II e IV da Instrução Normativa nº 05/2017 – TRE-MA e arts. 5º, IV, 6º, II da Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc.

As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento de bens para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

- I – adotar medidas para evitar desperdício de água potável;
- II - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- III - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
- IV - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- V - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o fornecimento de bens;

## 18 - Estratégia para continuidade em eventual interrupção de contrato

A fim de evitar prejuízos com eventual interrupção dos serviços, por descumprido contratual, tem-se, como planos de contingência:

- a) solicitar contratação emergencial, com solicitação de urgência na tramitação, na forma do art. 24, IV da Lei n. 8666/93.

A fim de evitar prejuízos com eventual esgotamento do quantitativo do objeto, tem-se, como planos de contingência:

- a) solicitar aditivo contratual, com solicitação de urgência na tramitação.
- b) solicitar contratação emergencial, com solicitação de urgência na tramitação, na forma do art. 24, IV da Lei n. 8666/93.

## 19 – Projeto Básico

O Projeto Básico será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele (art. 3º, IV do Decreto n. 10.024/2019).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

- a) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.
- b) o valor estimado do objeto da **contratação direta** demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.
- c) o critério de aceitação do objeto.
- d) os deveres do contratado e do contratante;
- e) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- f) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da contratação;
- g) os prazos para execução contratual;
- h) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

## 20 - Anexos

Anexo I – Estimativa de aquisições anteriores e do quantitativo a ser contratado

Anexo II – Resumo da cotação de preços (Mapa de Preços)

Anexo III – Mapa de Riscos

Anexo IV – Propostas de preços e consultas de licitações realizadas

São Luís/MA, 27 de outubro de 2022

Mateus Marinho Alencar  
Seção de Conservação e Serviços Gerais